



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág.: 1



<b>PARECER JURIDICO</b>	
<b>Nº (NARCLM) 321592/2005</b>	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>02478/2001/001/2001</b>	Indexado ao Parecer Técnico Nº <b>317041/2005</b>
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental Corretivo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )	

**1. Identificação**

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>POSTO TURMALINA LTDA / POSTO TURMALINA LTDA</b>	CNPJ / CPF: <b>20.817.359/0001-63</b>
Empreendimento ( Nome Fantasia) <b>POSTO TURMALINA LTDA</b>	
Município: <b>FREI INOCÊNCIO</b>	
Atividade predominante: <b>COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO</b>	
Código da DN e Parâmetro <b>F-06-01-7 - Capacidade de Armazenagem 135m³</b>	
Atividade: - COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO Área útil (ha).....: nihil ha	
Porte do Empreendimento Pequeno ( ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( )	Potencial Poluidor Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )
Classe do Empreendimento <b>Classe - 3</b>	
Fase do Empreendimento <b>LOC - LICENCA DE OPERACAO EM CARATER CORRETIVO - (LOC)</b>	

**2. Histórico**

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
.....	.....

**3.Parecer:**

O interessado, nos autos qualificado, solicitou junto ao COPAM Licença de Operação de natureza corretiva para seu empreendimento pertencente ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, localizado na zona rural do Município de Frei Inocência/ MG.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág.: 2



O processo encontra-se formalizado e instruído com toda documentação exigível.

O Parecer Técnico, de fls. 273/282, é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, alegando em síntese que:

- Da análise do projeto básico, somada a vistoria realizada em 12/04/2005 e as informações complementares apresentadas em atendimento às solicitações formuladas no Relatório de Vistoria, comprovou-se que foram plenamente atendidas as exigências contidas na Resolução CONAMA n.º 273/2000, na Deliberação Normativa COPAM n.º 050/2001 e na NBR 13.786;

- A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do empreendimento é captada de um poço tubular, já tendo sido concedido pelo IGAM o direito de uso de águas, com validade até 10/01/2009;

- Os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados de forma adequada;

- A concessão da Licença de Operação Corretiva – LOC com validade de 06 anos, deve ser condicionada ao cumprimento das exigências e prazos relacionados nos Anexos I e II do parecer técnico.

Analisando os documentos apresentados, bem como o descrito no Parecer Técnico supra mencionado, depreende-se que as exigências legais foram atendidas.

Diante do exposto, sugere-se a **CONCESSÃO da Licença de Operação Corretiva**, com validade de 06 anos, condicionando-a ao cumprimento, pelo requerente, das exigências e prazos especificados nos Anexos I e II do Parecer Técnico NARC LMN.º 317041/2005.

**Por derradeiro, ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto nº 43.127/02. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.**

É o parecer, s.m.j.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Núcleo de Apoio Regional COPAM



Pág.: 3

**4. Parecer Conclusivo**

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

**5. Validade da licença (em anos)**

06 (seis) anos

**6. Data / Responsável**

Data: 28/10/2005	
Responsável(s) Luciana Sant'Anna Haueisen	Assinatura / Carimbo <i>L. Haueisen</i>

*Luciana Sant'Anna Haueisen*  
Consultora Jurídica  
OAB/MG 78.514